



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 1/2015
22/01/2015

**EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO
DA PISCINA MUNICIPAL – QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DA PISCINA MUNICIPAL”**

VALOR DO CONTRATO: € 148.960,08 + IVA

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal**

**2.º OUTORGANTE: – TELHABEL – CONSTRUÇÕES, S.A., representada
por Vasco Fernando Pereira da Fonseca**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL – QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA PISCINA MUNICIPAL” ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA À FIRMA “TELHABEL – CONSTRUÇÕES, S.A.”

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro

-----No dia vinte e dois do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da dita Divisão e servindo, neste ato, de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:- João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE: Vasco Fernando Pereira da Fonseca**, casado, natural da freguesia de Guimarães (São Paio), concelho de Guimarães, residente na Rua Dr. Raúl Faria, n.º 45, 2AE, Póvoa do Varzim, portador do cartão de cidadão número 10318079, válido até 26 de agosto de 2019, o qual outorga na qualidade de procurador e nesta qualidade em representação da sociedade “**TELHABEL – CONSTRUÇÕES, S.A.**”, com sede na Rua Nova de Nespereira, n.º 14, freguesia de Ávidos e Lagoa, concelho de Vila Nova de Famalicão, com o número único de identificação de pessoa coletiva número quinhentos milhões duzentos e oitenta e dois mil e treze, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com o capital social de € 3.810.000,00 (três milhões oitocentos e dez mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma procuração emitida pelo Advogado David Lima em 21 de janeiro de 2015, que arquivo. ----
-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22 de janeiro de 2015, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de “**BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL – QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA PISCINA MUNICIPAL**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução. -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “**BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL – QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA PISCINA MUNICIPAL**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante no dia 21 de janeiro de 2015, proposta essa que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----

-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 148.960,08 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta euros e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 157.897,68 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e sete euros e sessenta e oito cêntimos), com o compromisso n.º 2015/151, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 175.839,52 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos):- Classificação Orgânica – zero quatro – Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica - capítulo zero sete – Aquisição de bens de capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero três – Edifícios; número zero dois – Instalações desportivas e recreativas. -----

-----f) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a **concluí-la no prazo de 45 dias**, a contar desse mesmo



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----**g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do primeiro outorgante reterá 10% dos pagamentos a efetuar de acordo com o artigo 88.º n.º 3 do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01 (CCP). -----

-----**h) PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----**i) FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22 de janeiro de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 16 de dezembro de 2014, comprovativa de que a sociedade representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 22 de janeiro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 22 de janeiro de 2015; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projeto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano de Segurança e Saúde. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO